

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Departamento de Tecnologia da Informação

Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 429 – Vila Ricci – Barra Bonita / SP

Fone: (14) 3641-6770 E-mail: tecnologia@barrabonita.sp.gov.br

08
28

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de Tecnologia da Informação (Órgão: 15.01.00)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores públicos municipais, com fornecimento de 174 (cento e setenta e quatro) linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses, conforme as seguintes especificações mínimas: pacote de 44.000 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; pacote de 10.000 SMS para móvel on e off net; pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes; serviço de gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; gestão de dispositivo básico, IOT e gestão de equipe essencial; fornecimento de 174 SIM-CARDS.

1.1. Especificação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), para uso dos servidores públicos municipais, com fornecimento de 174 (cento e setenta e quatro) linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses, conforme as seguintes especificações mínimas: pacote de 44.000 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; pacote de 10.000 SMS para móvel on e off net; pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes; serviço de gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; gestão de dispositivo básico, IOT e gestão de equipe essencial; fornecimento de 174 SIM-CARDS.

1.2. Quantidade

Fornecimento de 174 (cento e setenta e quatro) linhas de acesso móvel pós-pago, conforme as seguintes especificações mínimas:

- Pacote de 44.000 minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15;
- Pacote de 10.000 SMS para móvel on e off net;
- Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia, sem cobrança de valores excedentes;
- Serviço de gestão de voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote;
- Gestão de dispositivo básico, IOT e gestão de equipe essencial;
- Fornecimento de 174 SIM-CARDS.

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Prazo de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O serviço de telefonia móvel apresenta-se, atualmente, como o meio de comunicação mais utilizado entre todas as secretarias e setores da municipalidade.

Ele é utilizado diariamente pela Central de Ambulâncias, Conselho Tutelar, Guarda Patrimonial, Defesa Civil, Limpeza Pública e demais áreas administrativas, sendo essencial para que essas repartições possam manter a excelência na prestação dos serviços, além do fato de serem de grande relevância à população e não poderem ser interrompidos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 57.190,32, baseado em levantamento de orçamento efetuado junto a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., única empresa que se dispôs a enviar orçamento. Também se baseia em dois outros contratos firmados pela Telefônica com outros municípios, com o intuito de endossar que o valor ofertado na proposta da empresa é condizente com o praticado no mercado (orçamento, contratos e

Planilha Comparativa de Preços seguem em anexo), além de pesquisa junto ao Portal ComprasNet (em apenso).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato: Paulo Roberto Martini

Responsável pela Fiscalização: Naeli Ziglio

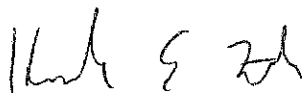
9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço será fornecido de forma contínua e ininterrupta, pelo período de 12 meses (a contar da data da assinatura do contrato). O pagamento será feito mensalmente, mediante recebimento de boleto bancário do contratado.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha: 1305 (Comprovante de Disponibilidade de Recurso Orçamentário em anexo).

Barra Bonita, 03 de maio de 2023.



Haroldo da Silva Filho

Encarregado de Segurança Gerencial de Redes